

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/ME Nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3 (*ticker*): IRDM11

Nome do Pregão: FII Iridium

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 16 de julho de 2021 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 10ª (décima) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio de assembleia geral extraordinária iniciada em 13 de julho de 2021, suspensa e reinstalada no dia 14 de julho de 2021 ("AGE").

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, iniciado em 09 de agosto de 2021 e encerrado em 12 de agosto de 2021 (inclusive) ("Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na subscrição das 2.281.895 (dois milhões duzentas e oitenta e uma mil oitocentas e noventa e cinco) novas cotas remanescente após o exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), considerando a emissão do lote adicional de novas cotas, a R\$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos) por Nova Cota, já inclusos os custos da Oferta Restrita ("Preço da Emissão") por nova cota, que totalizam o montante de R\$ 231.406.971,95 (duzentos e trinta e um milhões quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a subscrição de 1.511.070 (um milhão, quinhentas e onze mil e setenta) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e de 56.973 (cinquenta e seis mil, novecentas e setenta e três) novas cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, sobraram disponíveis 713.852 (setecentas e treze mil, oitocentas e cinquenta e duas) novas cotas, com uma demanda total de 60.327.689 (sessenta milhões trezentas e vinte e sete mil seiscentas e oitenta e nove) novas cotas, devido ao excesso de demanda, foi realizado rateio entre os Cotistas que exerceram Direito de Subscrição de Montante Adicional, equivalente a 1,18329081029% por nova cota solicitada no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, de acordo com a proporção do número total de Novas Cotas para subscrição durante o Período de Subscrição de Montante Adicional (considerando as cotas do lote adicional), em relação à totalidade de Novas Cotas demandadas nesse mesmo período (“Rateio do Montante Adicional”).

Caso o Coordenador Líder verifique, após a aplicação do Rateio do Montante Adicional, a existência de Novas Cotas remanescentes e não subscritas em razão da aplicação do Rateio do Montante Adicional, este poderá realizar, a seu exclusivo critério, um rateio adicional entre as Novas Cotas remanescentes de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta Restrita.

Abaixo indicamos o cronograma estimado com as próximas etapas da Oferta Restrita:

	Datas Previstas*
Divulgação deste Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional	16/08/2021
Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	19/08/2021
Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	20/08/2021

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do gestor do Fundo.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 16 de julho de 2021.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários